



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.631/2006

"DISPÕE SOBRE OS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCÍVEIS NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO DE 01 DE MARÇO DE 2006."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.630, de 23 de fevereiro de 2006, que decreta ponto facultativo para as repartições públicas municipais nos dias acima mencionados,

DECRETA

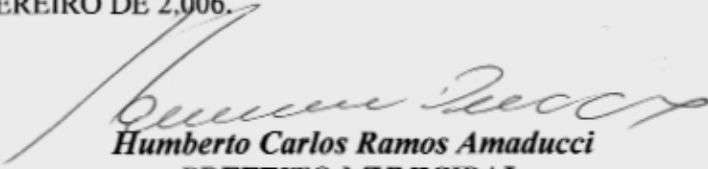
Art. 1º - Fica prorrogado para os dias 02 (dois) e 03 (três) de março de 2006, o prazo para o pagamento dos débitos tributários com data de vencimento nos dias 27 (vinte e sete) de fevereiro e 01 (primeiro) de março de 2006.

§ 1.º - A prorrogação acima, não gera incidência de qualquer acréscimo nas parcelas respectivas, caso seja o pagamento efetuado nos dias acima especificados.

§ 2.º - Caso deixem os contribuintes de efetuar os pagamentos dos débitos vencidos durante o período de recesso, nos dias 02 e 03 de março de 2006, incidirão sobre os respectivos valores todos os acréscimos legais, a contar da data dos vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2006.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO N° 3255 EM 24/02/06

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23/02/06

